



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** CF-02113/2021

**Tipo de Processo:** Finalístico: Proposta de Comissão Temática

**Assunto:** Calendário de reuniões da CT Contecc para o exercício 2021 - Reunião extraordinária 08 11 2021

**Interessado:** Comissão Temática CONTECC

**Relator(a):** Eng<sup>a</sup> Mec. Michele Costa Ramos

#### DECISÃO CD Nº 156/2021

Aprova a ocorrência de reunião extraordinária da Comissão Temática - CT Contecc, a ocorrer no dia 08 de novembro de 2021, de forma virtual, objetivando a conclusão dos trabalhos e a aprovação do relatório final do exercício 2021, consoante a Deliberação 260 0505173 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP; e determinar providências.

O Conselho Diretor, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2021, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 02113/2021;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0274/2021, de 26 de março de 2021, restou decidido nos seguintes termos:

- 1) Aprovar o relatório circunstanciado apresentado pela CT CONTECC em 2020.
- 2) Manter a comissão temática para organizar o CONTECC, com a mesma composição de 2020, na 77ª SOEA, seguindo as deliberações da CONSOEA.
- 3) Realizar a Reunião de Instalação da CT CONTECC 2021, por videoconferência, até 31 de março de 2021.
- 4) Iniciar a divulgação do CONTECC 2021 nas redes sociais do Confea, veiculadas na Internet.
- 5) Manter a publicação do edital de chamada pública para realizar o CONTECC na 77ª SOEA, alterando a data do encerramento da submissão de trabalhos até 31 de agosto de 2021, visando à regularidade dos atos administrativos decorrentes da realização do congresso.
- 6) Manter as normas do CONTECC, aprovadas conforme a Decisão PL-1606/2018.
- 7) Adequar e consolidar o sistema de inscrição on-line dos trabalhos técnico-científicos a serem submetidos no CONTECC, mantendo-o desvinculado do sistema de inscrição da SOEA.
- 8) Autorizar a participação do coordenador do CONTECC ou de representante nas reuniões da CONSOEA com a finalidade de ajustar as atividades da CT CONTECC ao que for deliberado por aquele órgão deliberativo do Confea.

Considerando que o §2º do art. 80-B do Regimento do Confea estabelece nos seguintes termos:

§ 2º Na reunião de instalação da Comissão Temática deverá ser definido o plano de trabalho, o calendário e o cronograma de execução das metas a serem encaminhados à comissão permanente a que esta vinculada.

Considerando que por meio da Proposta 1 0450311 a Comissão Temática Contecc propôs à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP o respectivo calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2021, contemplando a seguinte justificativa:

**b) Proposição:**

A CT Contecc propõe que a Ceap aprove o seguinte calendário de reuniões, e posteriormente o envie para apreciação do Conselho Diretor do Confea:

Reunião	Data	Formato
1ª reunião ordinária	31 de maio de 2021	virtual
2ª reunião ordinária	28 de junho de 2021	virtual
3ª reunião ordinária	12 de julho de 2021	virtual
4ª reunião ordinária	26 de julho de 2021	virtual
5ª reunião ordinária	2, 3, 4 e 5 de agosto de 2021	virtual

**c) Justificativa:**

O planejamento e a realização de um grande evento como o Contecc exige que o grupo se reúna, ao longo de alguns meses, pois é necessário divulgar o evento, receber os trabalhos submetidos ao Congresso Técnico-Científico e preparar a programação do evento.

Assim, a Resolução nº 1.015, de 2006, no § 2º do art. 80-B, prevê que o calendário de reuniões da comissão temática deverá ser definido na reunião de instalação e ser encaminhado à comissão permanente à qual está vinculada, com vistas à análise e à aprovação pelo Conselho Diretor do Confea.

Considerando que por meio da Decisão CD 76 0458499, de 25 de janeiro de 2021, o Conselho Diretor decidiu nos seguintes termos:

**1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2021, da Comissão Temática do Contecc 2021, consoante a Deliberação 134 (0453492) da CEAP:**

- 1ª reunião ordinária: 31 de maio de 2021 - virtual;
- 2ª reunião ordinária: 28 de junho de 2021 - virtual;
- 3ª reunião ordinária: 12 de julho de 2021 - virtual;
- 4ª reunião ordinária: 26 de julho de 2021 - presencial em Brasília-DF;
- 5ª reunião ordinária: 2, 3, 4 e 5 de agosto de 2021 – presencial em Brasília-DF;

**2) Encaminhar a presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes;**

Considerando que por meio do Despacho CTCONECC 0505111, de 23 de setembro de 2021, o Coordenador da Comissão Temática Contecc submeteu a seguinte demanda à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP:

Venho solicitar que esta comissão permanente, a qual se vincula a **Comissão Temática Contecc**, autorize o presente pedido de realização de **reunião extraordinária** da referida Comissão Temática, a ocorrer no dia **08 de novembro de 2021**, de **forma virtual**, objetivando a conclusão dos trabalhos e a aprovação do relatório final, nos termos do art. 80-F da Resolução nº 1.015, de 2006.

Assim, solicitamos que após apreciado o pedido, este seja encaminhado ao Conselho Diretor para aprovação, conforme estabelece o art. 160-D da Resolução nº 1.015, de 2006.

Considerando que por meio da Deliberação 262 0505173, de 23 de setembro de 2021, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP deliberou nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a solicitação da CT CONTECC de realização de reunião extraordinária, de forma virtual e sem custos para o Confea, em 8 de novembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos e a aprovação do relatório final do exercício 2021; e
- 2) Encaminhar o presente processo à Superintendência de Integração do Sistema – SIS para conhecimento e posterior encaminhamento ao Conselho Diretor – CD, para decisão, na forma do art. 160-D do Regimento do Confea.

Considerando que os arts. 160-D, 160-E e 160-G da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelecem nos seguintes termos:

Art. 160-D. A comissão temática desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, com duração de até dois dias, sendo limitada a realização de até oito reuniões ordinárias por ano.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Conselho Diretor, ouvida a comissão permanente a que está vinculada.

Art. 160-E. As reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea.

(...)

Art. 160-G. A organização e a ordem dos trabalhos da comissão temática obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

**DECIDIU** por unanimidade:

**1)** Aprovar a ocorrência de reunião extraordinária da Comissão Temática - CT Contecc, a ocorrer no dia 08 de novembro de 2021, de forma virtual, objetivando a conclusão dos trabalhos e a aprovação do relatório final do exercício 2021, consoante a Deliberação 260 0505173 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP; e

**2)** Encaminhar a presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes;

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**, Eng. Mec. **Carlos de Laet**

**Simões Oliveira**, Eng. Mec. **Ernando Alves de Carvalho Filho** e a Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, Eng. Civ. **Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 26/10/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0518319** e o código CRC **61D90697**.